



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 00114/12

LICITAÇÃO SEGUIDA DE CONTRATO.

Julga-se regular, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.

ACÓRDÃO AC2-TC-00206/2.012

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo **TC Nº 00114/12**, referente à Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 08.03.1/11, seguida de Contrato nº 09.19.1/11, realizada entre a Prefeitura Municipal de Cajazeiras e a Firma Concretex Comércio, Construções e Serviços Ltda, objetivando a contratação dos serviços na Operação Tapa Buracos, em diversas ruas, neste município, no valor de **R\$ 336.156,22**(trezentos e trinta e seis mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos), e

CONSIDERANDO que foram atendidas as exigências legais pertinentes;

CONSIDERANDO os pronunciamentos escrito da Auditoria (**fls.504/506**), e oral do Ministério Público Especial;

CONSIDERANDO o mais que dos autos consta,

ACORDAM os membros integrantes da **2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, **Julgar REGULAR** a Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 08.03.1/11, seguida de contrato nº 09.19.1/11, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.

Publique-se e cumpra-se.

TCE-Sala das Sessões da 2ª Câmara – Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa, em 07 de fevereiro de 2012.

Cons. Arnóbio Alves Viana
Presidente e Relator

Representante/ Ministério Público Especial

Lscl

